

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 21 DE OUTUBRO DE 1978

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Prorroga o prazo de remessas dos Orçamentos dos CRMVs.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item I – 1.1, da Resolução nº 34, de 17/12/70,

R E S O L V E,

Prorrogar o prazo de remessa dos Orçamentos Programas dos Regionais, até 15 de novembro de 1978, no presente exercício.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA  
CFMV-Nº 0185  
SECRETÁRIO GERAL  
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS  
CFMV-Nº 0261”S”  
PRESIDENTE  
CPF nº 003769735-87